

Prefeitura Municipal

Mucambo

CONTRATO Nº: 001/2023.01



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A MUNICÍPIO DE MUCAMBO POR MEIO DA SECRETARIA CULTURA E TURISMO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA F C CUNHA RUFINO - EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.733.793/0001-05, com sede na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Mucambo-CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Benedito Arnóbio Teles Araújo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **F C CUNHA RUFINO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada á Rua dep. Francisco Monte, nº 556, sala 01 e 02, centro, na cidade de Marco, estado do Ceará inscrita no CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino, CPF Nº 708.467.233-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Carona nº 001/2023, oriundo do processo licitatorio na modalidade **Pregão Eletrônico** tombado sob o nº **02.03/2022**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE MUCAMBO/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 1.623.092,00 (um milhão seiscentos e vinte e tres mil noventa e odis reais)** a ser pago na proporção do fornecimento dos SERVIÇOS, segundo as ORDENS DE SERVIÇO expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o Anexo I deste Contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador de serviço ou através de cheque nominal.

3.4. O contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Mucambo - CE.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia **31 de dezembro de 2023** ou até o fornecimento dos SERVIÇOS licitados, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal

Mucambo



PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	03.01.133921303.2.067	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1- Assinar e devolver a ordem de serviço ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2- Fornecer os SERVIÇOS licitados/contratados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3- No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

6.2.4- Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

6.2.5- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;

6.2.6- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

6.2.7- Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

6.2.8- Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

6.2.9- Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

6.2.10- Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

b) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da EXECUÇÃO desde que observadas as normas de segurança;

d) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

FRANCISCO CARLOS
CUNHA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:57:00 -03'00'

Prefeitura Municipal

Mucambo



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o contratado ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mucambo e será descredenciado no Cadastro do Município de Mucambo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na EXECUÇÃO dos SERVIÇOS;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na EXECUÇÃO dos SERVIÇOS;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal –DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal Mucambo



- 9.2-O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3-O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4-O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5-A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6-O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7-A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.
- 9.8-Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9-A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no MUNICÍPIO de MUCAMBO, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUCAMBO-CE, 25 de abril de 2023.


BENEDITO ARNO BIO TELES ARAÚJO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

FRANCISCO
CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723
387

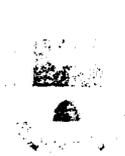
Assinado de forma digital
por FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:52:34
-03'00'

F C CUNHA RUFINO – EPP
CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03
Francisco Carlos Cunha Rufino
CONTRATADA

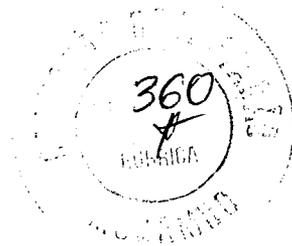
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO I - CONTRATO

LOTE 01: ESCRITURA CIVIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
3	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	METRO LINEAR	600	R\$ 44,58	R\$ 26.748,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	500	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00
5	CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIARIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08m, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08M, COM PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M X 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. COM UMA AREA DE PAISAGISMO MEDINDO 5M X 5M. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
7	EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U	UNID	7	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
8	EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS.	UNID	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00

FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:52:52 -03'00'

Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01: ESCRITURA CIVIL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
9	EXTINTOR PORTÁTIL - PÔ QUÍMICO ABC	UNID	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 237.998,00

LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE GRANDE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO UNE = 2 X 8). 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS. 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS. 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA. 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA UNE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FÍY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER. DUPLO ESTÉREO. 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 W/ATTS PASSIVO. 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W. 02 MICROFONES SEM FIO. 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES). 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR. 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS. 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO. COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIARIA	6	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 01 MESA DIGITAL, APARELHO DE CD/DVD, EQUIPAMENTO COM ENTRADA USB/HDMI/AV, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, COMPRESSORES, MIXER, MULTICABO COMPATÍVEL, 02	DIÁRIA	6	R\$ 7.300,00	R\$ 43.800,00

FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:53:06 -0'00'



Prefeitura Municipal

Mucambo



LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

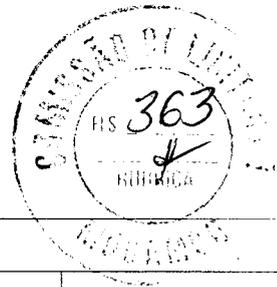
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
	MICROFONES SEM FIOS, 06 MICROFONES COM FIOS, TORRE DE DELEY – EM FORMATO DE PIRÂMIDE NA LARGURA DE 1,60 X 2,20, COM 7M DE ALTURA. EM P30, PEDESTAIS P/ MICROFONES, TODO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS DE PALCO, CORPO COMPLETO DE BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES PARA VOZES E TODOS OS INSTRUMENTOS, SIDE, AMPLIFICAÇÃO, COMPRESSORES, CABEAMENTOS, P.A.(PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, PÚBLICO MÍNIMO ESTIMADO DE 5000 PESSOAS, DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
3	TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 300mm. com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção	METRO LINEAR	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
4	LOCAÇÃO DE TELÃO COM RETROPROJETOR Descrição: Locação com montagem, operação e desmontagem de retroprojektor ,para exibição de imagens e transmissão ao vivo, videos promocionais e logomarcas.	DIÁRIA	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 MOVING BEAM 7R, 20 REFLETORES PAR LED COM 27 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 06 ATOMIC 3000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 COM DMX E VENTILADOR, 8 RIBALTAS DE LED TILT (DTS KATANA /ROBE FX8), 30 CANAIS DE DIMMER, 10 MINI BRUTES DE 04 LÂMPADAS, 12 STROBOS DE LED X5 SGM, 01 CONSOLE GRAND M.A, 03 VIAS DE CABO RED CAT6 RJ45, 05 PONTOS DE INTERCOM, 04 TALHAS DE 10 METROS, 02 PEÇAS DE P30 DE 01 METRO, 04 ALGEMAS DUPLAS, 70M DE TRELIÇA P30, 04 SLEEVES 4 FASES, 04 PAU DE CARGA (COM CINTA 1TON), 04 BASE 0,60 X 0,60, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24°, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, COMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE	DIARIA	6	RS 9.151,00	R\$ 54.906,00

FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:53:22 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

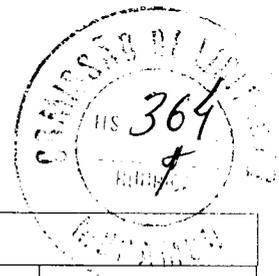
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING BEAM 5R, 18 REFLETORES PAR LED COM 54 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500 OU SIMILAR, 08 RIBALTAS OUTDOORS COM COMANDOS EM DMX, COBS 200W DMX, 01 CONSOLE PILOT DMX COM CONTROLE DMX DE PRIMEIRA LINHA; • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA..	DIÁRIA	6	R\$ 3.320,00	R\$ 19.920,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING BEAM 5R, 18 REFLETORES PAR LED COM 54 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500 OU SIMILAR, 08 RIBALTAS OUTDOORS COM COMANDOS EM DMX, COBS 200W DMX, 01 CONSOLE PILOT DMX COM CONTROLE DMX DE PRIMEIRA LINHA; • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO	DIÁRIA	6	R\$ 4.140,00	R\$ 24.840,00

FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:53:36 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
	SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA				
8	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIARIA	10	R\$ 2.576,00	R\$ 25.760,00
9	RÁDIO COMUNICADOR –locação de rádios comunicadores tipo talkabout ou similar, mínimo 12 canais, fone de ouvido e microfone, bateria recarregável De 10 horas de duração, alcance Mínimo de 8 km em área aberta, bolsa e carregador individual, para uso durante os dias de realização de ações governamentais e institucionais.	DIÁRIA	50	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00
10	SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: Serviço de filmagem e gravação de imagens aéreas realizados com drone profissional e câmera digital de alta resolução, Full HD (1080P), com sistema de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas do evento, determinadas pelo contratante. Disponibilizar equipamentos e acessórios para conexão com sistema de transmissão ao vivo. Com entrega do produto final em no mínimo 05 (cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado, legislação e normas vigentes. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
11	LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE tipo carreta, compatível com o porte do evento e rider técnico para apresentação de atrações de nível nacional, incluindo toda equipe técnica, motorista e equipe de apoio para funcionar durante os dias estipulados pela unidade gestora. Todos compostos pelas seguintes especificações mínimas: duas mesas digitais com no mínimo 48 canais e 32 auxiliares ou compatível, pa de som de frente: 48 falantes de grave, 40 falantes de, médio grave, 24 cornetas, 32 tweeters; fundo – 48 falantes de grave, 40 falantes de médio grave, 24 cornetas, 24	Diária	4	R\$ 50.600,00	R\$ 202.400,00

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387

Dados: 2023.04.25 10:53:49 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
	drives de titanium frente fundo, 32 tweeters; laterais esquerda/direita (cada): 48 falantes de grave, 64 falantes de médio grave, 32 cornetas, 48 tweeters, 28 potência 803, 16 potência 703, 08 potência 612, 08 potência 5000, 03 processadores digitais de 8 i vias, 03 gráficos dn-360, 02 crossovers dn-800, 04 compressores dn-504, 02 baterias drums-, 1 dvd, backline, 01 cubo para teclado,, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para baixo 3.500, e 01 caixa 4 alto falantes de 10" e de 15", 08 spots monitor (voz), 02 spot um para percussão e 'um para bateria todos contendo 2 falantes de 12 e um drive, 02 sub, 02 ear fones, palco para banda - 40 m2, palco para frente = 2,20m x 3,20m, palco traseiro = 1,40m x 3,20m, plataforma móveis laterais, 1,80m de largura x 1,60m de comprimento, 02 geradores de. 180 kva , 2 acessos (social e serviço), 02 camarim com: 01 ar condicionado, tv, video, dvd, frigobar, lavabo e espelho, poltrona e wc; escada vip para acesso ao palco iluminação básica composta de 24 canhões par 64 alumínio, 30 mini-bruth's, 01 fogger martin pro 2000, 02 super estroboscópio, 02 módulos dimmer 6 canais cada digital e analógico, 01 mesa de luz 24 canais, efeitos (opcional), todo material de segurança, 08 extintores, cobertura em lona constituída por fibras acrílicas pigmentadas em massa e altíssima resistência ao sol, banheiro vip com espelho, 01 cx d'água de 300 litros e duas cx de descarga de 400 litros e demais exigências do corpo de bombeiros e órgãos competentes.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 489.096,00

LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos.	DIÁRIA	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 28.000,00

FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:54:04 -03'00"

Prefeitura Municipal Mucambo



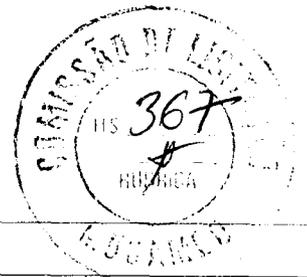
LOTE 04: DECORAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões cadeiras e mesas e demais itens que sejam necessários.	SERVIÇO	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
2	DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 150MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e balões cadeiras e mesas e demais itens que sejam necessários.	SERVIÇO	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
3	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e balões cadeiras e mesas e demais itens que sejam necessários.	SERVIÇO	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 78.000,00

LOTE 05: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE TIPO 1 - Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 5 componentes	CACHÊ	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
2	ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL DE GRANDE PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	6	R\$ 31.000,00	R\$ 186.000,00
3	ATRAÇÃO REGIONAL DE MEDIO PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	6	R\$ 17.999,00	R\$ 107.994,00
5	ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS	CACHE	6	R\$ 7.199,00	R\$ 43.194,00

FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:54:19 03'00'

Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 05: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
	COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO				
6	ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL DE MEDIO PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró. Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	4	R\$ 81.000,00	R\$ 324.000,00
7	ATRAÇÃO DJ LOCAL - Contratação de Atracção DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No inicio e intervalo das apresentações das bandas principais PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	5	R\$ 2.430,00	R\$ 12.150,00
8	COMUNICADOR DE RENOME REGIONAL - Contratação De 01 (um) comunicador de evento Regional para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações). PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
9	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	DIARIA	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
10	EQUIPE DE APOIO DIURNO/NOTURNO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS/ NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIARIA	250	R\$ 195,84	R\$ 48.960,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 774.998,00

LOTE 06: ALIMENTAÇÃO

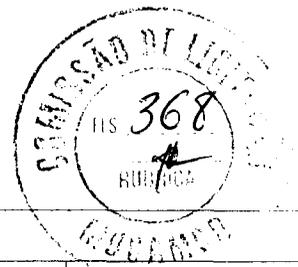
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	LANCHE - KIT SANDUICHÊ MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML).	KIT	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:7084672338
7

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:54:35
-03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 05: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2	COFFE BREAK – COMPOSTO DE 10 MINI SALGADOS , SUCO DE FRUTAS COPO 200ML, 02 FATIAS DE BOLO, CAFÉ COM LEITE COPO 150ML	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	REFEIÇÃO- REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS DAS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS).	UNID.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.000,00

FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2023.04.25 10:54:50
.03'00'